

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

ESTADO DE RONDÔNIA
Assembleia Legislativa

27 ABR 2021

Protocolo: 1112/21

Processo: 1112/21

PROJETO DE LEI

Nº

1040/21

AUTOR: DEPUTADO ESTADUAL JAIR MONTES - AVANTE

Institui a Rota do Café como circuito turístico no estado de Rondônia.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, como circuito turístico, a Rota do Café, que abrangerá os municípios de Cacoal, Nova Brasilândia, Alta Floresta D'Oeste e Alto Alegre dos Parecis.

Art. 2º A rota deverá integrar os pontos turísticos de relevância para a valorização, o fomento e a divulgação da cafeicultura, viabilizando o acesso rodoviário da produção e exploração do café como atividade econômica.

§1º Órgão Estadual de Estradas e Rodagem competente deverá afixar placas indicativas do caminho a ser percorrido pela rota, a fim de guiar o viajante durante o percurso.

§2º Caberá ao mesmo Órgão competente manter malha rodoviária adequada para viabilizar o deslocamento dos turistas até os pontos de atração turística.

Art. 3º São objetivos desta lei:

I – Incentivar e desenvolver a prática do turismo nos municípios rondonienses maiores produtores de café, promovendo a cultura do café como atividade econômica.

II – Fomentar a economia e geração de oportunidades, emprego e renda, o mercado e empreendedorismo local.

III – Estimular e desenvolver o turismo cultural e sustentável.

IV- Promover a preservação do patrimônio cultural dos Municípios integrantes da rota.

Art. 4º Compete ao Órgão Estadual de fomento ao turismo, elaborar e desenvolver políticas públicas para promover o desenvolvimento regional do turismo voltado para cultura do café.



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia



PROTOCOLO		PROJETO DE LEI	Nº

AUTOR: DEPUTADO ESTADUAL JAIR MONTES - AVANTE

Art. 5º Ato do Poder Executivo deverá regulamentar o disposto nesta lei.

Plenário das Deliberações, 04 de março de 2021.

**Deputado JAIR MONTES
AVANTE!**



PROTOCOLO

PROJETO DE LEI

Nº

AUTOR: DEPUTADO ESTADUAL JAIR MONTES - AVANTE

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares,

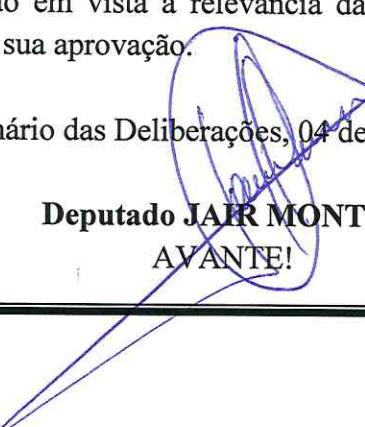
O presente projeto tem como objetivo instituir a Rota do Café como circuito turístico envolvendo os municípios de a Rota do Café, que abrangerá os municípios de Cacoal, Nova Brasilândia, Alta Floresta D'Oeste e Alto Alegre dos Parecis. A referida rota deverá passar pelos pontos turísticos de maior relevância para a cafeicultura, fomentando o turismo local.

Os municípios supracitados possuem alto potencial turístico, com capacidade para contribuir sobremaneira com a geração de oportunidades, emprego e renda em escala local, fomentando o turismo sustentável e incentivando a economia da região. A tipicidade do solo, rico em nutrientes e condições climáticas adequadas, tornaram a região em polo da produção cafeeira, elevando e desenvolvendo a atividade econômica na região.

O roteiro e deslocamento dos visitantes torna o acesso mais fácil e atrativo àqueles que desejam explorar e conhecer o processo produtivo do café. Apta a comportar o crescente fluxo de turistas, os municípios são dotados de rede hoteleira adequada, além de bares e restaurantes prontos a receber os visitantes.

Para melhor instituição do circuito a ser instituído, Órgão estadual competente deverá viabilizar estudo técnico a fim de proporcionar indicação da rota mais viável para os viajantes e que atenda o acesso das micro e pequenas empresas, aproximando o turista do comércio local.

Diante do exposto e tendo em vista a relevância da matéria, contamos com o apoio dos excelentíssimos Deputados para sua aprovação.



Plenário das Deliberações, 04 de março de 2021.

Deputado JAIR MONTES
AVANTE!